



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 035**

Autoriza criação de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$420.000 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) a ser aplicado na seguinte dotação:

### Energia Elétrica

Pagamento do fornecimento de força e luz, conforme contrato assinado entre as prefeituras, de um lado Prefeitura Municipal de Itapeçerica, representada pelo Sr. Prefeito Braz Afonso Lamounier, de outro lado, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, representada pelo Sr. Prefeito Jésus Borges de Moraes, de acordo com a autorização pela lei municipal nº08, de São Sebastião do Oeste ficando contratado e combinados o preço do fornecimento mensal de Cr\$35.000(trinta e cinco mil cruzeiros) e anual Cr\$420.000(quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

**Art.2º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 1965.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.